

Ata número catorze

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Julho do ano dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente António Manuel Gonçalves Rodrigues, estando presentes, a Senhora Vereadora, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha, não esteve presente na reunião por se encontrar de férias.

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1.) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 16 de julho de 2021

A.2.) Período Antes da Ordem do Dia

A.3.) Período da Ordem do Dia:

A.3.1.) Grupo Parlamentar do PCP – redução de horário de funcionamento do posto de GNR de Caria

A.3.2.) Contas Consolidadas do Município de Belmonte 2020

A.3.3.) 1ª Revisão às GOP's e Orçamento para 2021

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2021

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 16 de julho de 2021.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Amândio Melo tomou a palavra para fazer uma referência ao desempenho dos/as atletas que se distinguiram nas várias áreas desportivas tanto no golf, atletismo e agora também no futsal feminino com a nossa atleta Diana Mendes de Caria que foi distinguida como atleta revelação no futsal feminina a nível nacional.

É para todos nós um privilégio poder acompanhar e assistir a este desempenho desportivo dos nossos jovens, que apesar do Município de Belmonte ser pequeno possui recursos na área desportiva impressionantes o que não é normal.

Resta, pois, felicita -los a todos e agora em especial esta atleta, pois esta distinção ocorreu esta semana, fazer votos para que tenham uma carreira promissora e um agradecimento pela importância e valor desportivo que acrescentam ao Concelho de Belmonte.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida, tomou também da palavra para subscrever a intervenção do Senhor Vereador Amândio Melo, destacando que, é sempre bom enaltecer e registar estes feitos dos nossos atletas.

A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A.3.1.) GRUPO PARLAMENTAR DO PCP – REDUÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE GNR DE CARIA

Foi presente a Câmara Municipal pelo Grupo Parlamentar do PCP o pedido de redução do horário de funcionamento do posto da GNR de Caria endereçado ao Governo para assim obter esclarecimentos.

O Senhor Vereador Luís António tomou da palavra, referindo que, relativamente a este ofício do Grupo parlamentar do PCP vem no seguimento das moções que foram aqui apresentadas no Executivo e também na Assembleia Municipal sobre o posto de GNR de Caria, reafirmando a sua posição já proferida anteriormente.

Apraz registar que o grupo Parlamentar vai fazer uma interpelação ao Sr. Ministro da Administração Interna para realmente esclarecer a situação em que se encontra o posto.

Como já referiu várias vezes, o Posto da GNR de Caria trata-se de uma verdadeira telenovela e neste seguimento vão surgindo sempre uns capítulos novos. Efetivamente, o Posto continua como estava há já uns tempos atrás, inclusivamente agora, foi retirado um militar do Posto de Caria por um período de 2 meses para reforçar o Núcleo de Investigação Criminal da Covilhã, isto vem de uma forma muito clara reafirmar-se que a GNR continua a retirar do Posto a GNR de Caria, os meios para justificar os fins da sua estratégia de esvaziar o Posto.

No posto de GNR de Caria, no seu entender e quer deixar registado que naquilo a que tive acesso os dados estatísticos que a GNR deu ao Ministério da Administração Interna não são coincidentes com aqueles que teve acesso, portanto as estatísticas valem o que valem.

A GNR está digamos assim a justificar a redução do horário com os registos de autos que o posto de GNR faz, todos nós sabemos e já tinha tido oportunidade de ter dito isso que o Posto de Caria com um horário reduzido não tendo comandante de posto, menos pessoal que os registos não podem ser tantos como um posto a funcionar 24h sobre 24h.

No entanto aquando da minha última intervenção pedi que a GNR nos facultasse os dados estatísticos dos últimos pelo menos 10 a 15 anos para podermos verificar serialmente esta estatística que eles enviaram para o Ministério da Administração Interna correspondia ou não á realidade.

Até agora, não temos conhecimento que a Guarda Republicana tenha respondido a esse ofício.

Queria também aqui deixar a título de conhecimento que a estatística que tive acesso referente a anos anteriores designadamente dados da GNR é o seguinte:

Por exemplo no ano 2011 o posto GNR de Caria teve 146 participações das quais 17 crimes de violência doméstica j revelando bem o trabalho que o Posto de Caria posto tinha.

Em 2012 temos 143; 2013 teve 122; 2014 teve 77, neste ano foi quando houve uma tentativa de reduzir o horário do posto da GNR de Caria havendo aqui obviamente, uma redução dos casos; no ano a seguir em 2015 já houve de novo 128 e se recuarmos um pouco mais atrás se formos ver por exemplo ao ano de 2009 ouve cerca de 199 participações, ora penso que só se justifica agora esta estatística da GNR de que o período de no ano de 2020 terem sido só registados 7 crimes e 2 acidentes de viação é que efetivamente oposto está esvaziado por culpa da própria GNR e o que realmente me preocupa é que nos anos anteriores e como já tinha referido em 2011 ter havido 17 participações de violência doméstica, nos anos 2012 foi de 14 ; 2013 foi de 11; 2016 foi de 15 e trata-se de um crime que num concelho tão pequeno como o nosso tem que se prestar muita atenção.

Todos sabemos que a GNR não se pode avaliar ou não se deve medir pelos autos que levanta ou participações crime que faz. A GNR tem como principal função a prevenção e a defesa das pessoas e bens e é para isso que está vocacionada e fundamentalmente para isso que foi criada, designadamente das zonas rurais.

Uma vez mais continuamos a dizer que a perspetiva da GNR é esvaziar o posto para justificar os meios. Tenho conhecimento de participações feitas no posto de Caria mas que depois são registados noutros postos continuando assim a esvaziar o posto e por isso mesmo devemos estar atentos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A.3.2.) CONTAS CONSOLIDADAS 2020 DO GRUPO MUNICIPAL

Foram presentes os documentos do Relatório das Contas Consolidadas 2020, os quais fazem parte integrante da presente ata.

O Senhor vereador Luís António tomou da palavra para fazer a seguinte declaração de voto:

“De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de setembro, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na Lei, os Municípios apresentam contas Consolidadas com as entidades detidas ou participadas; - atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pela Câmara municipal e submetidos a apreciação da Assembleia Municipal.

De acordo com estipulado no n.º 3 do artigo 75.º da Lei n.º 7372013, de 3 de setembro, o grupo autárquico é composto pelo município, entidade consolidante, e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade objetivando beneficiar das suas atividades,

Nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão, e as seguintes demonstrações financeiras: balanço consolidado, demonstração consolidada dos resultados por natureza, mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas;.....A normalização contabilística em vigor a partir de 2020, consubstancia-se no SNC-AP (Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas), que estabelece a apresentação e divulgação das demonstrações orçamentais consolidadas: demonstração consolidada do desempenho orçamental e demonstração consolidada de direitos e obrigações, determinada pela NCP 26-Contabilidade e Relato Orçamental;....Compete ao auditor extremo que precede anualmente à revisão legal das contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre o balanço e a demonstração de resultados consolidados, de acordo com a alínea e) do n.º2 do artigo 77.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.....assim e face ao exposto, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea i do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro VOTO A FAVOR, para posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e votação.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 76º da Lei 73/2013, aprovar os documentos do Relatório das Contas Consolidadas 2020 e, remeter os mesmos, para apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal.

A.3.3.) 1ª REVISÃO ÀS GOP's e ORÇAMENTO PARA 2021

Foram presentes à Câmara, os documentos de suporte à 1ª REVISÃO ÀS GOP's e ORÇAMENTO PARA 2021.

O Senhor vereador Luís António tomou da palavra para fazer a seguinte declaração de voto:

- Considerando a necessidade de efetuar a 1ª Alteração ao Orçamento da despesa, conforme sustentado no documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.
- Considerando o disposto na al.d.) do n.º1 do art.33º do anexo I da Lei n.75/2013 de 12 de setembro.
- Considerando que foi delegada no Presidente da Câmara a competência material da Câmara Municipal prevista na al.d.) do n.º1 do art.33 do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
- Assim e tendo em conta a competência delegada pela câmara Municipal, conforme deliberação aprovada em reunião do executivo, aprovo a 1.ª Alteração ao Orçamento da despesa ao artigo do disposto no subponto 8.3.1. do DL. N.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na redação dada pelo D.L n.º 315/2000 de 2 de dezembro, nos termos do documento apresentado.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea c) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, concordar com a proposta à 1ª revisão às GOP's e Orçamento para 2021, bem como remeter para apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Vice Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Presidente datados de 28 e 29 de junho e de 09 de julho de 2021, e constantes dos editais n.ºs 33/2021, 34/2021, 35/2021 e 36/2021, datados de 28 e 30 de junho e de 09 e 12 de julho de 2021, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido proferidos os despachos conforme se indica, nos seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 73/2021 Cert.

NOME: Carina M. Rocha Fernandes

PEDIDO: Certidão de Edifício em Ruína

LOCAL: Rua do Inverno - Belmonte

DESPACHO: Datado de 19/07/2021 – Deferido

PROCESSO N. 75/2021 Cert.

NOME: Maria Cristina oliveira de Sá Frias
PEDIDO: Certidão de Confrontações
LOCAL: Panasco - Caria
DESPACHO: Datado de 19/07/2021 – Deferido

PROCESSO N. 76/2021 Cert.

NOME: Óscar José Manso da Silva
PEDIDO: Certidão anterior ao RGEU
LOCAL: Rua do Forno, n.º3- Caria
DESPACHO: Datado de 19/07/2021 – Deferido

PROCESSO N. 21/2021 SP.

NOME: Jaime Esteves Afonso – Cabeça de Casal da Herança de
PEDIDO: Ocupação da Via Pública com andaimes
LOCAL: Rua Coronel José Martins Cameira - Caria
DESPACHO: Datado de 26/06/2021 – Deferido

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:25 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Vice-Presidente

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	63
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2021	63
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	64
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	64
A.3.1.) GRUPO PARLAMENTAR DO PCP- REDUÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE GNR DE CARIA	64
.....	65
A.3.2.) CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE 2020.....	66
A.3.3.) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2021.....	66
.....	67
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	67
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	67
.....	68
APROVAÇÃO DA ATA	68